



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL  
**Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores**

**RESOLUÇÃO Nº 35/2006-CONSUNI/UFAL**, de 07 de agosto de 2006.

**APROVA A 2ª RELAÇÃO DOS SERVIDORES  
TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA UFAL  
HABILITADOS NO PROCESSO DE  
ENQUADRAMENTO DO PCCTAE.**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL e de acordo com a deliberação tomada, por unanimidade, na sessão ordinária ocorrida em 07 de agosto de 2006;

**CONSIDERANDO** os artigos 11, 12, 15 e 20 da Lei nº 11.091/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE, bem como o disposto no Decreto nº 5.824/2006, de 29/06/2006 e na Resolução nº 14/2005-CONSUNI/UFAL;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularizar a situação de pendência de alguns servidores no processo de enquadramento, decorrente de inconsistências ocorridas no sistema SIAPE;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conclusão do Processo de Enquadramento dos Técnicos-Administrativos no PCCTAE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a segunda relação dos Servidores Técnico-Administrativos da Universidade Federal de Alagoas habilitados a perceberem o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO e a serem enquadrados no NÍVEL DE CAPACITAÇÃO correspondente, baseada nos trabalhos efetuados pela COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO DA UFAL, de acordo com as diretrizes do **PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO – PCCTAE**.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 07/08/2006.

**Profª. Ana Dayse Rezende Dorea**  
**Presidenta do CONSUNI/UFAL.**